

TERMO ADITIVO 02/2025 AO CONTRATO Nº 04/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, COM RENÚNCIA AO REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede situada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta D'Areia Niterói RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Ordenadora de Despesa, DAYSE NOGUEIRA MONASSA, matrícula nº1247563-0, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.598.395/0001-37, situada na Rua Cel. Gomes Machado nº192- sala 201, Bairro Centro, Cidade Niterói, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua procuradora, Sra. STELLA FREITAS RODRIGUES FONTES, brasileira, [REDACTED] portadora da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado(a) na [REDACTED], [REDACTED], celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM RENÚNCIA AO REAJUSTE AO CONTRATO nº04/2024, com fundamento no art. 57, §1º da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº.9900137609/2025 e no edital de licitação nº 003/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2024, relativo à prestação de Serviços de Implantação de Sistema de Minigeração/Mini-usina de Energia Solar Fotovoltaica, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do Termo de Referência do contrato, com fundamento no art.57, §1º da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 10 (dez) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 22 (vinte e dois) meses.





CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Fonte de Recurso: 1.704.02

Programa de Trabalho: 26.01.15.451.0147.5194

Natureza das Despesas: 44.90.51

Com cobertura inicial através da Nota de empenho nº 000594 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), correspondentes ao período de janeiro 2025 a abril de 2025. As notas de empenho relativas aos futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o saldo residual estimado a ser liquidado no valor total de R\$ 8.454.908,21 (oito milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e oito reais e vinte e um centavos), em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, no valor aproximado de R\$ 845.490,82 (oitocentos quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), de acordo com as medições que retratam a efetiva demanda suscitada pelo Município, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de Janeiro 2024 a dezembro 2024, cujos efeitos vigorariam até 2025.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de saldo residual a ser liquidado no valor total de R\$ 8.454.908,21 (oito milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e oito reais e vinte e um centavos), mantendo o valor inicial do contrato sem reajuste em R\$ 12.965.023,12 (doze milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, vinte e três reais e doze centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 08/04/2025 a 08/02/2026, no valor correspondente à 2 % (dois por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições



CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 03 de Abril de 2025.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos

**CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO
DE EQUIPAMENTOS EIRELLI**

TESTEMUNHA _____

TESTEMUNHA _____

educativos e psicopedagógicos indispensáveis para os diversos atendimentos aos usuários da Associação Fluminense de Reabilitação de Niterói conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.244.0027.4121, CD nº 3.3.3.9.0.39.00 Fonte 2.749.99, Nota de Empenho Nº 000054/2025. **FUNDAMENTO:** Emenda Parlamentar 2024446240022, Programação nº 330330220240001 do MDS, em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e legislação correlata, processo administrativo nº 9900103089/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2025.

EXTRATO Nº 021/2025

INSTRUMENTO: Nono Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 203/2020. **PARTES:** Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **DIAMOND EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS E RESIDENCIAIS LTDA - CNPJ Nº38.179.937/0001-49. OBJETO:** Contratação de serviços de locação de 87 (oitenta e sete) vagas para hospedagem em hotel para atendimento de pessoas em situação de rua, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15/04/2025. **VALOR:** R\$ 2.166.247,80 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.244.0154.6715, CD nº 3.3.3.9.0.39.00; Fonte 1.704.00, Nota de Empenho Nº 000055/2025. **FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, processo 090000545/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2025. Omitido do Diário Oficial do dia 15/04/2025.

EXTRATO Nº 022/2025

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas, Pagamento e Reconhecimento de dívida, do Termo SMASES Nº 022/2025. **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e a **TOTAL SISTEMAS DO BRASIL LTDA EPP - CNPJ nº 22.652.061/0001-76**, conforme ao que consta no processo administrativo nº 9900125314/2025, e anexos, relativo à prestação de serviços de empresa especializada para locação de equipamentos de informática, com manutenção e seguro, referente aos meses de 16 de outubro de 2024 a 31 de março de 2025, no valor total de **R\$ 53.077,90 (cinquenta e três mil setenta e sete reais e noventa centavos)**. **VERBA:** P.T. 16.72.08.126.0145.6337; CD nº 3.3.3.9.0.92.00; Fonte 1.704.00, Notas de Empenho Nºs 000056/2025 e 000057/2025. **Data da Assinatura:** 15 de abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

DESPACHO DA SECRETARIA

EXTRATO Nº 011/2025- Termo Aditivo nº 02/2025 ao Contrato nº 04/2024- SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa **CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2024, sem acréscimo de valor, relativo à prestação de serviços de **Implantação de Sistema de Minigeração/Miniusina de Energia Solar Fotovoltaica**, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações. Proc. Administrativo nº.: 9900137609/2025, conforme as especificações constantes na tabela I e dos demais itens do Termo de Referência do Objeto, a partir de 08 de abril de 2025, por mais 10 (dez) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 22 (vinte e dois) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL CONJUNTO SME/FME Nº 002/2025 - COMUNICADO OFICIAL Nº 1

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI** tornam público que o período de inscrições individuais será prorrogado, permanecendo inalteradas as demais etapas do cronograma.

As inscrições individuais poderão ser realizadas até o dia 30/04/2025, por meio do formulário eletrônico disponível no site <https://www.educacao.niteroi.rj.gov.br/edital-conjunto-sme-fme-no-002-2025/>. O acesso ao formulário permanece restrito ao e-mail institucional do(a) candidato(a).

Seguem, abaixo, as datas atualizadas:

Cronograma Atualizado

Atividade	Data/Período
1. Publicação do Decreto	04/04
2. Publicação do Edital	04/04
3. Inscrições Individuais	
3.1. Realização das Inscrições	07/04 a 30/04
3.2. Homologação das Inscrições	06/05
3.3. Período de Recursos	06/05 a 07/05
3.4. Homologação Final das Inscrições Individuais	10/05
4. Prova Objetiva	
4.1. Realização da Prova	17/05
4.2. Resultado Parcial	20/05
4.3. Período de Recursos	20/05 a 21/05
4.4. Resultado Final da Prova Objetiva	23/05
5. Análise de Títulos	
5.1. Resultado Parcial	24/05
5.2. Período de Recursos	24/05 a 25/05
5.3. Resultado Final da Análise de Títulos	27/05
6. Inscrição das Chapas e Submissão do Plano de Gestão	
6.1. Realização das Inscrições	28/05 a 03/06
6.2. Validação do Plano de Gestão	04/06 a 13/06
6.3. Homologação das Chapas	14/06
7. Consulta à Comunidade	
7.1. Período de Campanha	16/06 a 01/07
7.2. Consulta à Comunidade Escolar	02/07
7.3. Homologação do Resultado	05/07
8. Nomeação	12/07
9. Cerimônia de Posse	14/07
10. Formação	15/07 a 19/12

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDÊNCIA - FGA**

PORTARIA FGA Nº 499/2025- PROCESSO Nº 9900127706/2025

A **Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para a contratação de empresa do ramo alimentício para o fornecimento de refeições e lanche, em atenção a realização da **CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL** no contexto do Programa Nacional de Profilaxia da Raiva animal/Programa Nacional de Imunizações.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Fabio Villas Boas Borges	434.422	Chefe do CCZ - CCZ
Integrante Técnico	Eliana Bizzo Neves Tavares	434.974	Chefe da Administração - ADM/CCZ
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo - SUAD
Integrante Administrativo	Adriana Nogueira Godoy	437.468-1	Assistente Administrativo - SUAD

Art. 2º Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

